



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis no 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, C.N.P.J/MF nº. 15.741.481/0001-63, situada a Tv. Dom Romualdo de Seixas, 921, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém - Pa, neste ato representada por **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO**, C.P.F/MF Nº 661.593.772-72, R.G nº. 3555892-SSP-PA, têm ajustado o presente termo aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens áreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e regionais, classe doméstica, de forma estimativa, para atender as necessidades da ARCON-PA, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto original do instrumento, visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens áreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e regionais, classe doméstica, de forma estimativa, para atender as necessidades da ARCON-PA

1.2. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do

Identificador de autenticação: F13C39F 808B.C69.FD4E220C0A4A21D48
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 22

Identificador de autenticação: E68F306.7DAC.7FA.78F2B3E4FE8D6E4C41
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 22

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 08/04/2021 12:16 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 7E8E73272BC58C 6E813046149978A0 5F8E6604F94C6886 D82FF137E70032E7

EM 07/04/2021 12:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EB63C8826478A07C.08F7F9D6922917A8.632AD4442588FF4D.C7872E5787B492A2



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

instrumento original, compreendendo o período de 11.04.2021 até 10.04.2022, tudo em razão de conveniência administrativa;

1.3.O instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, com a conclusão do processo licitatório-ARP- SEPLAD, nos termos do Decreto n.º 991/2020 de 24 de agosto de 2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente de acordo com os serviços efetivamente realizados no mês.

3.2. Os valores estimados empenhados não utilizados pela Agência, e que restarem como saldo da nota de empenho, serão devidamente anulados.

3.3. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal a que corresponder o total das passagens aéreas emitidas no mês, mediante a apresentação da fatura devidamente atestada pela chefia imediata do setor requisitante, conforme a Cláusula Décima Quarta – Da Administração do Contrato.

3.4. O percentual da taxa de agenciamento de viagens ficará estipulada no valor de R\$ 0,01 (Um centavo), por passagens aéreas, o equivalente a 0,001%.

3.5 .As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2021.

Exercício 2021

NATUREZA DA DESPESA: 339033.

FONTE: 0261/0661-Recursos próprios/ superavit

PROJ/ ATIVIDADE:

- 80201.26.782.1486.8696.

Identificador de autenticação: F13039F 6088.C6B.FD4E2200A4A821D48
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 20

Identificador de autenticação: 7AAE6C0.01C2.D38.42B74FC400448F2FDF
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria do Socorro Neves Prado (Lei 11.419/2006)
EM 07/04/2021 12:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7F42438556CDEFF4.763CE7398BED3CCA.DAE9434826956AD9.7EBC42BACA5D5CE1



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

- 80201.17.512.1489.8693.
- 80201.26.782.1486.8695.
- 80201.26.784.1486.7632.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 09 de abril de 2021.

PELA CONTRATANTE:

DIRETOR GERAL DA ARCON-PA
EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

PELA EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 06/04/2021 12:16 (Hora Local) - Aut. Digital Assinatura: 7268F1CD72BC058C.6E813040149F7BA0.5F9E0604FB4C6886.D82FF137E7D03247

Identificador de autenticação: F13039F 00BB.CE8 FD4E23CCCA4A831048
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 20

Identificador de autenticação: 9F276E2.D0AC.318.D2EA16262FF4BBC14F
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 24



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

Testemunhas:

1ª *Maria do Socorro Neves Prado*

2ª _____

EM 06/04/2021 12:16 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura 7E6BF1CD72BC05BC.6EE130401997BA0.5F3E06D4FB4C6886.D82FF137E7D03247
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: F13C39F.8DBB.CEB.FD4E22CCCA4A821D48
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 20

Identificador de autenticação: 03F4136.33A2.D34.D5A74EAAB94AD79E0E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/56130 Anexo/Sequencial: 25

EM 07/04/2021 12:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B6F0F34CCCF0AFD1.A3428A64E8572682.7068B531368F93B3.58010B2984BB5378
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria do Socorro Neves Prado (Lei 11.419/2006)